

Programa



A poupança do ensino médio

Perguntas e Respostas Mais Frequentes

O que o estudante precisa para receber o benefício do Programa Pé-de-Meia?

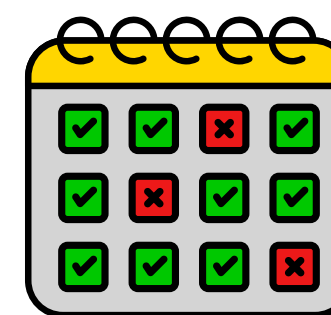
Início:

Estar matriculado no Ensino Médio público.



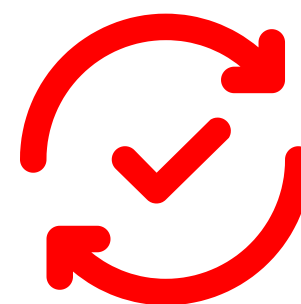
Passo 1

CadÚnico: Ter realizado o cadastro até 07 de agosto de 2026 .



Passo 3

Manter a **frequência mensal acima de 80%** para evitar **bloqueios ou suspensão da parcela**.



Passo 2

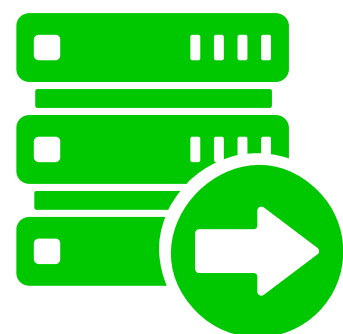
Manter todos os dados pessoais do(a) estudante atualizados junto à secretaria da escola.





GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Como acontece o envio e o processamento dos dados?



Início:

Os dados dos estudantes são capturados pela SEDU, por meio do SEGES, dentro do prazo estipulado pelo MEC¹ e encaminhados para análise.

1 - Calendário com data-limite para a transmissão das informações ao Sistema Gestão Presente, conforme a Portaria MEC nº 169, de 18 de fevereiro de 2026.

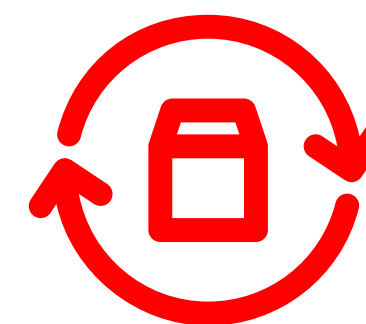


Receita Federal



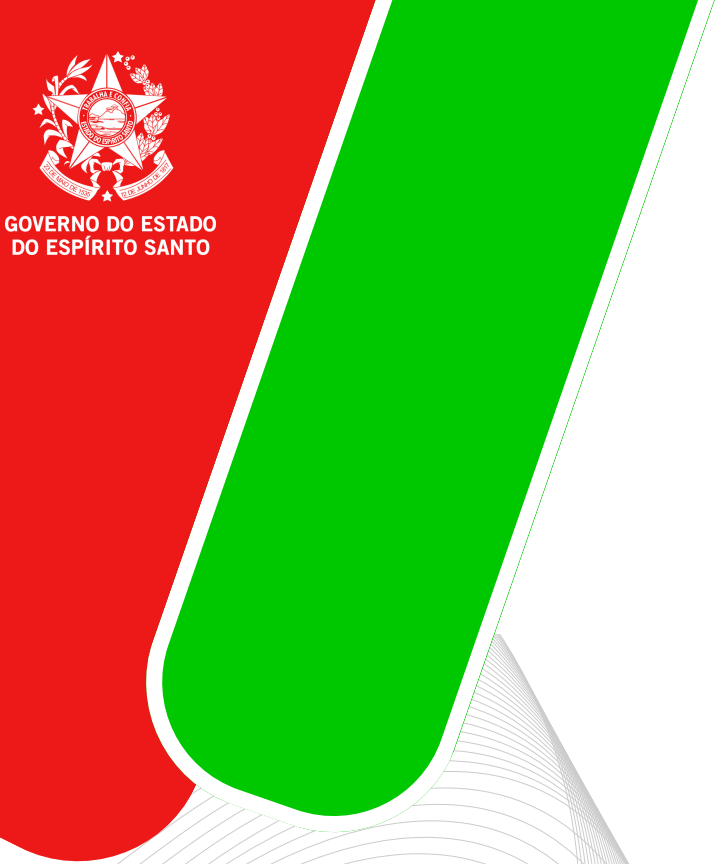
Processamento:

O MEC processa os dados encaminhados, juntamente com as informações do CadÚnico, da Receita Federal e da Caixa Econômica.

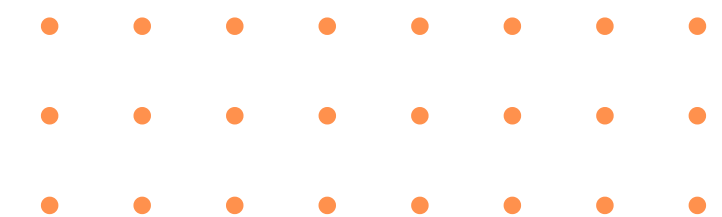


Devolutiva:

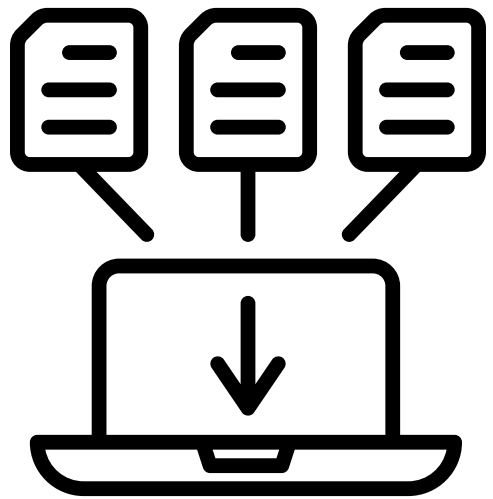
Após o processamento, os dados são devolvidos à SEDU, que os divulga para as Regionais e Escolas, informando a situação final do processamento mensal.



Papel de cada ente nos processos do Programa Pé-de-Meia



Papel da SEDU

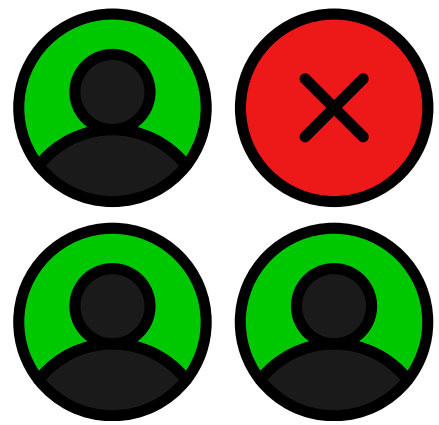


Capturar, dentro dos prazos estipulados pelo MEC, os dados pessoais e de frequência dos estudantes, inseridos pelas Unidades Escolares.



*É importante lembrar que, caso a escola **não tenha atualizado o SEGES ou editado os dados do estudante** (sejam eles pessoais ou de frequência) após o envio ao MEC, as alterações só serão transmitidas no próximo período de envio.*

Papel da Escola



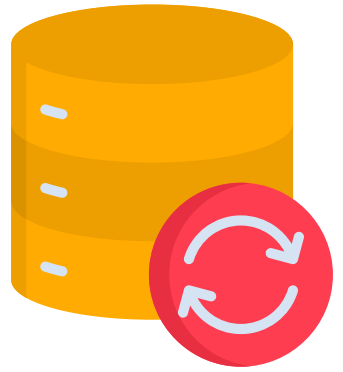
1 - **Manter atualizados** os dados pessoais dos estudantes (CPF, NIS, Data de Nascimento e Nome Completo).

2 - **Inserir rotineiramente a frequência** dos estudantes no SEGES (incluindo o envio de justificativa de faltas, como atestados médicos).



*Qualquer informação inserida ou atualizada tardiamente no SEGES poderá **interferir** na elegibilidade ou no **pagamento dos estudantes**.*

Papel da Família



1 - **Manter atualizadas** as informações dos estudantes junto à secretaria da Unidade Escolar onde o estudante está matriculado.

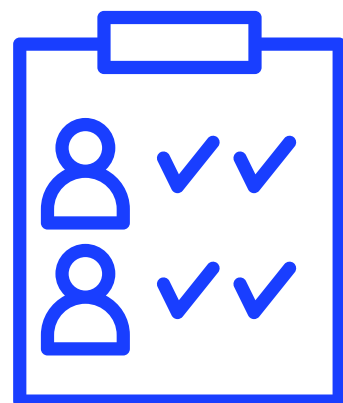


2 - **Atualizar**, quando necessário, junto ao **CRAS, RECEITA FEDERAL ou CAIXA**, os dados pessoais do estudante. Sempre que ocorrerem alterações nesses órgãos, informar à secretaria escolar sobre as possíveis mudanças.



3 - **Acompanhar a frequência dos estudantes**, evitando bloqueios e suspensões dos pagamentos.

Papel do Estudante



1 - **Frequentar regularmente** as aulas, mantendo a frequência mínima de 80% para acessar o benefício.



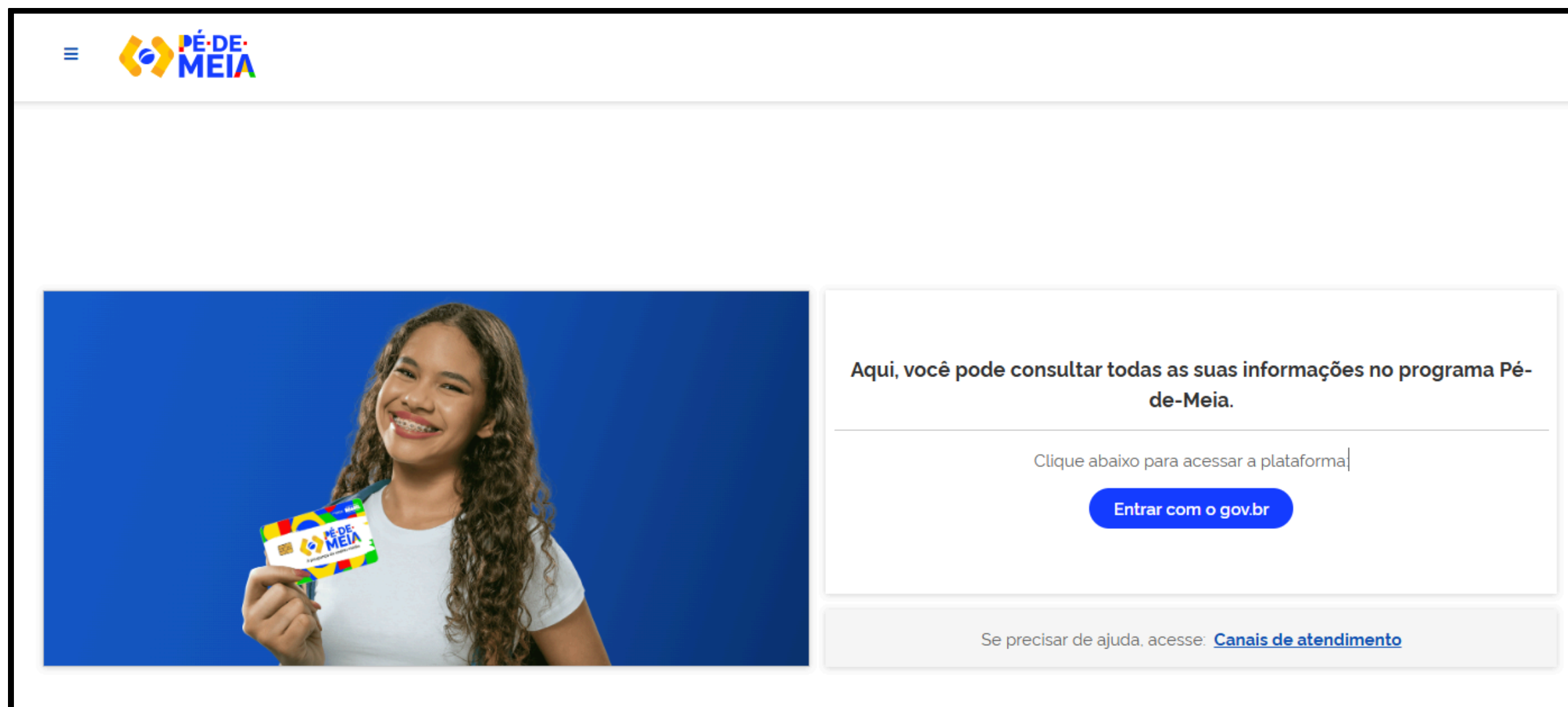
2 - **Manter os dados pessoais atualizados** junto à secretaria escolar.



3 - **Acompanhar o status de elegibilidade** pela Página Consulta Pé-de-Meia e consultar os pagamentos pelo aplicativo **CAIXA TEM**.

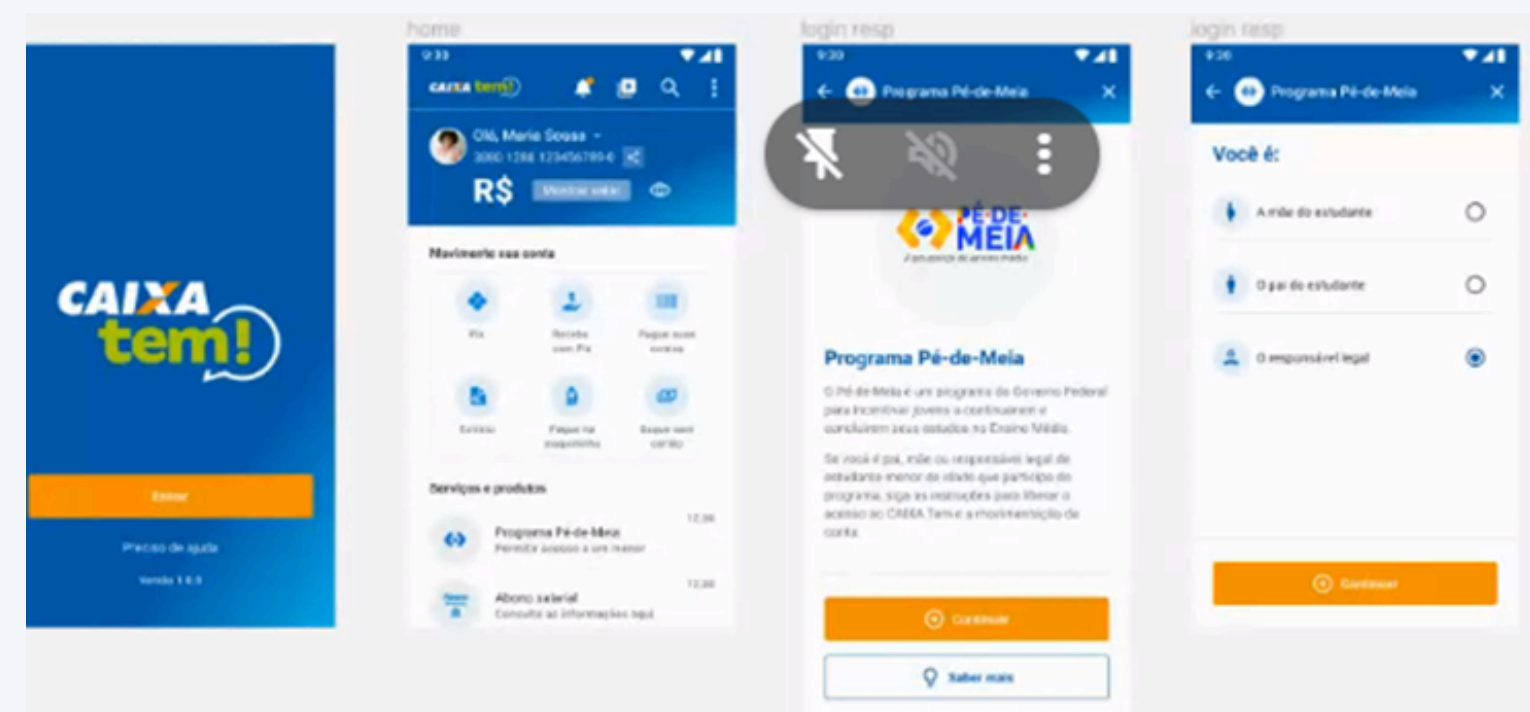
Como o estudante pode saber se foi contemplado?

1 - Faça o acesso na página Consulta Pé-de-Meia em <https://estudante.pedemeia.mec.gov.br/>



Quais os próximos passos?

Se você é Mãe, Pai ou Responsável do Estudante:
Faça o download do aplicativo Caixa Tem, clique no ícone e siga o passo a passo.

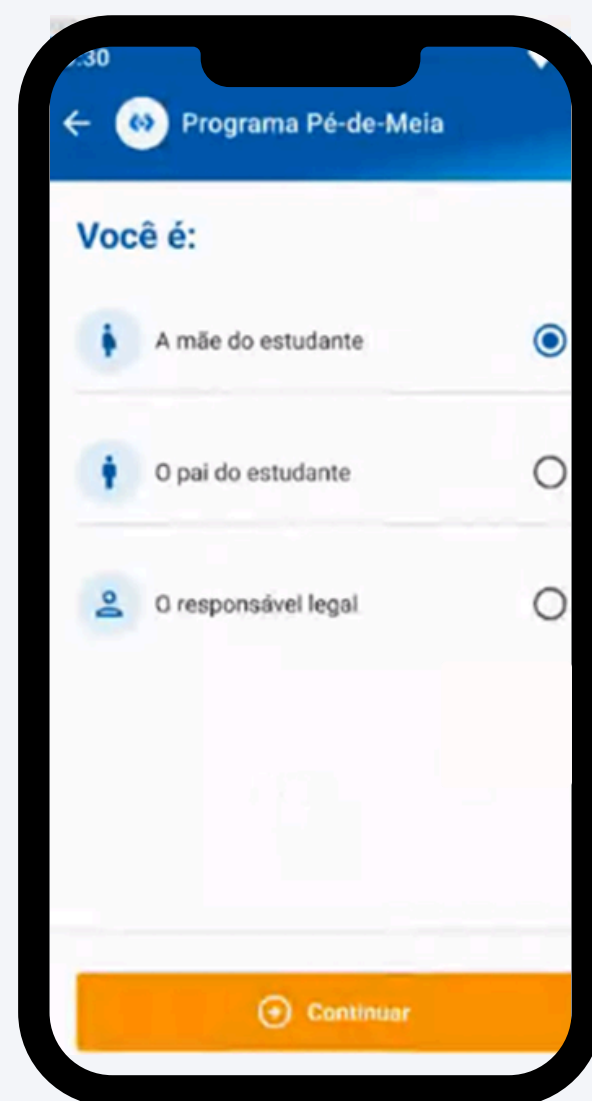


Se os dados do
estudante estiverem
corretos e ele for
elegível:



É importante que o estudante também faça o download do aplicativo CAIXA TEM. É por meio deste que as movimentações financeiras serão permitidas.

Passos do *Responsável* pós download do Caixa Tem:



Mãe

Fazer o download do aplicativo e finalizar o cadastro.

OU

Pai

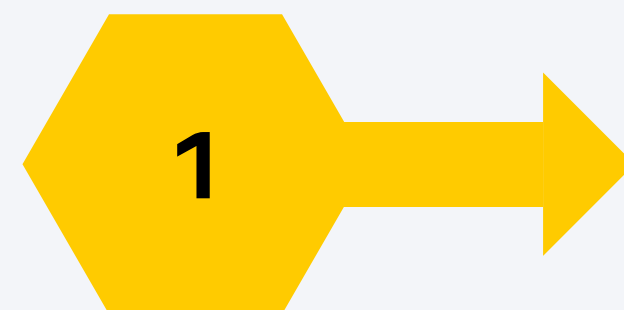
Fazer o download do aplicativo e finalizar o cadastro realizando o *upload* do documento do estudante.

OU

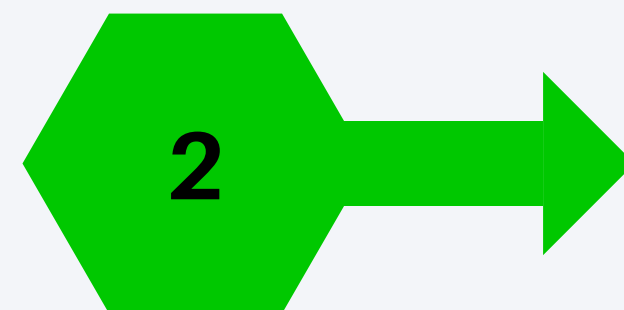
Responsável legal

Procurar uma agência da Caixa Econômica.

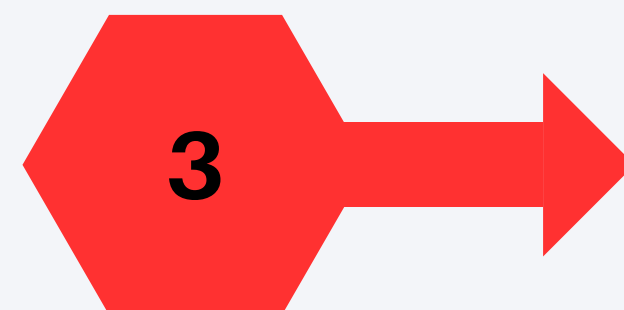
Quando o estudante se torna inelegível?

**Requerimento:**

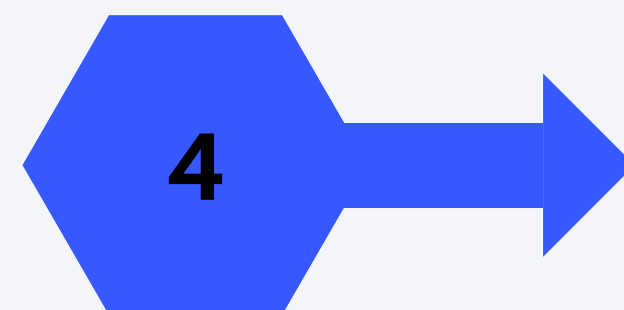
Do próprio beneficiário, se maior de idade, ou do responsável.

**Evasão ou Reprovação:**

Em qualquer um dos casos, o estudante precisa estar nessa condição por dois anos.

**Falecimento**

Estudantes nessa condição deixam de receber o benefício, uma vez que ele é pessoal e não familiar.

**Fraude ou Irregularidade:**

Comprovada a situação, o estudante será retirado do programa e não terá direito ao reingresso posterior.





Para maiores informações, acesse:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/pe-de-meia>





**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Educação



G - ABAE
GERÊNCIA DE
POLÍTICAS DE APOIO
À PERMANÊNCIA E
BUSCA ATIVA
ESCOLAR